

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000444/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/02/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006826/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.218857/2025-39
DATA DO PROTOCOLO: 13/02/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS FONOAUDIOLOGOS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 40.375.420/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO;

E

CENTRO AUDITIVO SENSUS LTDA, CNPJ n. 22.664.962/0001-88, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr(a). THIARE SPERGER;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Fonoaudiólogos**, com abrangência territorial em **Cascavel/PR**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

O presente Acordo tem por objeto ajustar condições específicas de aumento/reajuste salarial/indenizatório para os fonoaudiólogos empregados da EMPRESA, que serão qualificados na cláusula a seguir, em conformidade a legislação vigente, em razão das alterações trazidas nas convenções da classe realizadas no ano de 2023 e 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VERBAS A SEREM REAJUSTADAS

4.1. Fica acordado entre EMPRESA e os Fonoaudiólogos, os seguintes reajustes retroativos, quanto ao exercício do ano de 2023:

4.1.1. O reajuste positivo salarial de 4 % (quatro por cento) sobre o salário vigente à época e a partir do mês de maio do ano de 2023;

4.1.2. O reajuste positivo de R\$ 0,20 (vinte centavos) sobre a insalubridade percebida em razão da função, passando a totalizar esta verba o montante de R\$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), a partir do mês de maio do ano de 2023;

4.1.3. O reajuste positivo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) sobre o vale a alimentação, a partir do mês de maio do ano de 2023.

4.2. Fica acordado entre EMPRESA e Fonoaudiólogos os seguintes reajustes retroativos, quanto ao exercício do ano de 2024:

4.2.1. O reajuste positivo salarial de 4 % (quatro por cento) sobre o salário vigente à época e a partir do mês de maio do ano de 2024, que será calculado incluindo o reajuste previsto no item 2.1.1;

4.2.2. O reajuste positivo de 4% (quatro por cento) sobre a insalubridade percebida em razão da função, passando a totalizar esta verba o montante de R\$ 294,95 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir do mês de maio do ano de 2024;

4.2.3. O reajuste positivo de R\$ 20,00 (vinte reais) no vale a alimentação, vigente à época a partir de maio do ano de 2024.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES DO REAJUSTE

Os valores totais referente aos reajustes de todos os itens contidos na cláusula 3ª, serão encaminhados para cálculo junto a contabilidade e, após apuração, pagos com as devidas correções legais pela EMPRESA aos empregados descritos na cláusula 2ª, de forma parcelada, em 3 (três) vezes iguais, com vencimento da primeira junto ao recebimento dos vencimentos no mês de março de 2025, e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

RELAÇÕES SINDICAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E DO PRAZO

Este Acordo Coletivo terá vigência a partir da sua assinatura, mediante negociação entre a EMPRESA e o SINDICATO e, vigorará até a próxima convenção da classe, prevista para o ano 2025.

}

**MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS FONOAUDIOLOGOS DO ESTADO DO PARANA**

**THIARE SPERGER
SÓCIO
CENTRO AUDITIVO SENSUS LTDA**

ANEXOS ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.